

Despacho n.º 125/2020**Tolerância de Ponto****Considerando:**

A publicação do Despacho n.º 12497-A/2020, de 22 de dezembro em que se concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no dia 24 de dezembro;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais na época do Natal;

Que, apesar do contexto de pandemia, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício;

Que, no âmbito da regulamentação da aplicação do estado de emergência em vigor, o Governo aprovou normas especificamente aplicáveis ao período de Natal, para permitir a realização de reuniões familiares, à luz das recomendações da Direção-Geral da Saúde;

Determino:

1. Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Alijó:

Quarta-feira, dia 23 de dezembro de 2020, a partir das 15h;

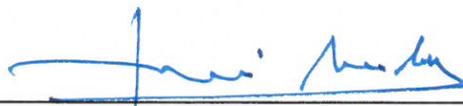
Quinta-feira, dia 24 de dezembro de 2020.

2. Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o dia acima referido;

3. Que do presente despacho seja dado conhecimento a todos os trabalhadores do Município.

Município de Alijó, 22 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,



José Rodrigues Paredes